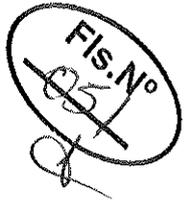




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020



### Declaração de Licitação Deserta Pregão 042/2017

Declaro que a Licitação Pública, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, foi julgada **DESERTA**, pois nenhuma empresa compareceu ao supracitado certame no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de guincho para veículos de pequeno, médio e grande porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Monte Belo.

Monte Belo, 18 de Setembro de 2.017.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Eliana Aparecida Rodrigues de Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020



## DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 113/17  
Pregão Presencial nº 042/2017

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de guincho para veículos de pequeno, médio e grande porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Monte Belo

O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, **com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que na abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Pregoeira e sua equipe declarada deserta a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;**

### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 042/2017, determinando à Pregoeira e sua equipe que não seja repetido o procedimento licitatório tendo em vista que perguntado aos fornecedores que têm guinchos próximos ao município, nenhum manifestou interesse em participar de licitação pública, ficando assim inviável e oneroso para a Administração a repetição deste procedimento.

Monte Belo, 18 de Setembro de 2017.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito Municipal